



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

APROVADO

Em, 28 de Março de 2006.

Jose Silveira de Souza
PRESIDENTE

LEI N.º 501/2006
DE 28 DE MARÇO DE 2006

Denomina Logradouro Público do
Conjunto Residencial Cardoso
Vasconcelos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os Logradouros Público, situado no Conjunto Residencial Cardoso Vasconcelos, passa a denominar-se:

- Avenida "A" Álvaro de Carvalho;
- Avenida "B" Maria Alves de Vasconcelos;
- Rua "A" Maria de Lourdes Almeida;
- Rua "B" Janete Alves Lima Barbosa;
- Rua "C" Neci Cardoso Barbosa.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado(SE), 28 de março de 2006.

Janete Alves Lima Barbosa
JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal